



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 088, de 10 de dezembro de 2012.

Prorroga prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o princípio da economia e da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos o prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2010, nos termos da Cláusula nº 10.4, do referido Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua Publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de dezembro de 2012.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal